



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA REITORIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL Nº 001/NCH/UNIR, 23 de janeiro de 2018



Errata ao Edital 001/NCH/UNIR de 23 de Janeiro de 2018.

Apresentamos abaixo as modificações realizadas no edital 001/NCH/UNIR de 23 de janeiro de 2018. A versão revisada que passa a regular o certame segue publicada em forma integral.

Modificações:

Onde se lê:

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professor Doutor Júlio Cesar Barreto Rocha no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e o Decreto 6.944/2009, torna público abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014.

Leia-se:

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professor Doutor Júlio Cesar Barreto Rocha no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Orientação Normativa SRH/MP n.º05, de 28 de outubro de 2009, e o Decreto 6.944/2009, torna público abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA REITORIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL Nº 001/NCH/UNIR, 23 de janeiro de 2018



Onde se lê:

2.3. A Remuneração bruta do encargo se dará com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, vigente a partir de 01 de agosto de 2017, conforme previsão na tabela a seguir e/ou alterações posteriores definidas em Lei pelo Governo Federal.

Leia-se

2.3. A Remuneração bruta do encargo se dará com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, vigente a partir de 01 de agosto de 2017, conforme previsão na tabela a seguir e/ou alterações posteriores definidas em Lei pelo Governo Federal, levando-se em conta Orientação Normativa SRH/MP n.º05, de 28 de outubro de 2009.

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio-Alimentação	Valor Total
Auxiliar A - T-20 horas Graduado	R\$ 2.236,30	Não há	R\$ 229,00	R\$ 2.465,29
Auxiliar A - T-40 horas Graduado	R\$ 3.121,76	Não há	R\$ 458,00	R\$ 3.579,76

Onde se lê:

3.2. Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários: Data: 08/02/2018 a 21/02/2018 Horário: Das 09:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00hs.

Leia-se

3.2 Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Data: 08/02/2018 a 21/02/2018 Horário: Das 09:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00hs.

Prorrogação das inscrições: iniciar-se-ão 28/06/2018 e terminarão no dia 29/06/2018 EXCLUSIVAMENTE VIA e-mail, nch@unir.br

X



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA REITORIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL Nº 001/NCH/UNIR, 23 de janeiro de 2018



Onde se lê:

3.3 Não será aceita inscrição via fax ou por correio eletrônico;

3.3.1. Inscrições via correio somente serão aceitas se postagem tipo SEDEX, dentro do período de inscrição, para o endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – CAMPUS JOSÉ
RIBEIRO FILHO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS A/C.:
Comissão Concurso Professor Substituto 2018 – NCH BR 364, Km 9,5
(Sentido Acre) –76801-059 - Porto Velho – RO

3.3.2. O candidato deverá comunicar sobre o envio da correspondência encaminhando mensagem de e-mail para o endereço eletrônico nch@unir.br, anexando cópia digitalizada da documentação enviada por correio e informando o código da postagem expressa.

Leia-se

3.3 Não será aceita inscrição via fax. Durante o período de prorrogação, serão aceitas apenas inscrições via e-mail, conforme item 3.2.

Além destas modificações, a tabela de vagas foi também revista e atualizada. A nova relação de vagas está disponível no edital revisado.

As inscrições já encaminhadas serão analisadas de acordo com o edital revisado e sua homologação dependerá da nova relação de vagas, além dos critérios já determinados no edital original.

Porto Velho, 21/06/2018



Prof. Márcio Secco (Presidente)